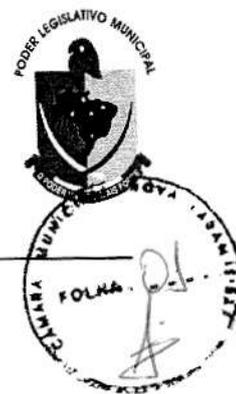




Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ref.: Lavagem do veículo da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Após solicitação do Presidente do Poder Legislativo e ante a necessidade de contratar empresa para realizar 60 (sessenta) lavagens para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras no período de 24 (vinte e quatro) meses, realizou-se o projeto básico o qual contempla uma pesquisa de preços, obtendo-se apenas 01 (um) orçamento, sendo esse orçamento fornecido pela empresa COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI & FILHOS LTDA-ME, CNPJ 10.678,733/0001-33 que ofertou o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o total de 60 (sessenta) lavagens. O pagamento deve ser realizado mensalmente mediante a prestação do serviço e emissão de nota fiscal, como extrai-se do projeto básico em anexo.

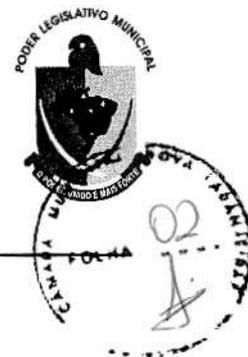
Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 17 de março de 2022.

MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Lavagem para o Veículo Oficial

Prezados,

Após estudo do projeto básico, solicito que sejam tomadas as devidas providências para que a empresa que ofereceu orçamento, seja contratada para fazer a lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme especificado no projeto básico.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 17 de março de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Assunto: Dispensa de licitação

Data: 17 de março de 2022

Prezado Senhor,

Para que a contratação de empresa para fazer a lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras possa prosseguir, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade.

Atenciosamente,

MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MEMORANDO



De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Dispensa de licitação

Prezados,

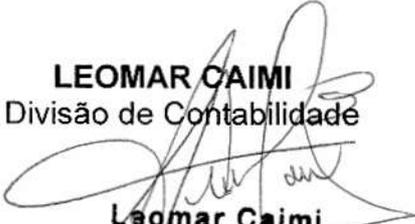
Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fazer a lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, objeto deste processo de dispensa de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001-2001 – Manutenção Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 17 de março de 2022.

LEOMAR CAIMI
Divisão de Contabilidade


Leomar Caimi
Contador CRC 48.043/0-4
CPF: 786.877.489-49
RG: 4.563.329-2



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
E DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA
COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS
LTDA**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.678.733/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2009
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE AUTO PECAS E SERVICOS MOLINETTI E FILHOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICOS AUTOMOTIVOS MOLNETTI			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NUMERO 2200	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO NOVA LARANJEIRAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3637-1251 / (42) 3637-1251	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 10:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



"COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETI E FILHOS LTDA - ME"

"CNPJ 10.678.733/0001-33"

"NIRE 41206411832"

"SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO"

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUIZ CARLOS MOLINETTI**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, S/N, em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85350-000, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.245.999-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 718.081.919-00, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 07 de agosto de 1970.

2) **DEIVERTON MOLINETTI**, brasileiro, solteiro, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, S/N, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85350-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.376.525-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 067.249.019-60, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 05 de janeiro de 1992.

3) **DEIVID MOLINETTI**, brasileiro, solteiro, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, S/N, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85350-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.376.529-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 067.249.009-99, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 09 de fevereiro de 1994.

Únicos sócios componentes da empresa "**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETI E FILHOS LTDA - ME**" com sede e domicílio na rua Santa Catarina, 2200, em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85350-000, inscrito no CNPJ n.º 10.678.733/0001-33, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206411832, por despacho em sessão de 26/02/2009, e última alteração contratual sob n.º 20113123183, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que era o ramo de comércio de auto peças novas e usadas, acessórios, lubrificantes, pneus novos e usados, serviços de manutenção e reparação em veículos leves e pesados, lavagem de veículos, serviço de guincho, compra e venda de ferro velho e materiais recicláveis, materiais elétricos, material de construção, **passa a ser:** comércio de auto peças novas e usadas, acessórios, lubrificantes, pneus novos e usados, serviços de manutenção e reparação em veículos leves e pesados, lavagem de veículos, serviço de guincho, compra e venda de ferro velho e materiais recicláveis, materiais elétricos, material de construção, vestuários e acessórios, calçados, cama, mesa e banho.





**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



"COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETI E FILHOS LTDA - ME"
"CNPJ 10.678.733/0001-33"
"NIRE 41206411832"
"SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO"

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabia ao sócio **LUIZ CARLOS MOLINETTI**, passa a ser administrada pelo sócio **DEIVID MOLINETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem a expressa autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETI E FILHOS LTDA - ME"
"CNPJ 10.678.733/0001-33"
"NIRE 41206411832"





"COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA - ME"
"CNPJ 10.678.733/0001-33"
"NIRE 41206411832"
"SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO"

- 1) **LUIZ CARLOS MOLINETTI**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, S/N, em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85350-000, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.245.999-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 718.081.919-00, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 07 de agosto de 1970.
- 2) **DEIVERTON MOLINETTI**, brasileiro, solteiro, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, S/N, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85350-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.376.525-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 067.249.019-60, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 05 de janeiro de 1992.
- 3) **DEIVID MOLINETTI**, brasileiro, solteiro, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, S/N, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85350-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.376.529-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 067.249.009-99, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 09 de fevereiro de 1994.

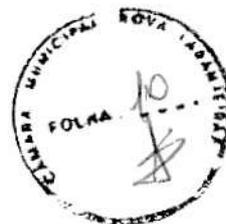
Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de "**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA - ME**", com sede na Rua Santa Catarina, 2200, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85350-000 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.678.733/0001-33, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206411832 em 26/02/2009, e última alteração contratual sob n.º 20113123183, regida pelos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA - ME**", com sede na Rua Santa Catarina, 2200, centro, Nova Laranjeiras - PR CEP 85350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: a sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2009, e seu prazo é indeterminado.





"COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETI E FILHOS LTDA ME"
"CNPJ 10.678.733/0001-33"
"NIRE 41206411832"
"SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO"

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social é o ramo de comércio de auto peças novas e usadas, acessórios, lubrificantes, pneus novos e usados, serviços de manutenção e reparação em veículos leves e pesados, lavagem de veículos, serviço de guincho, compra e venda de ferro velho e materiais recicláveis, materiais elétricos, material de construção, vestuários, calçados, cama, mesa e banho.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS MOLINETTI	10.000	10.000,00	50,00
DEIVID MOLINETTI	5.000	5.000,00	25,00
DEIVERTON MOLINETTI	5.000	5.000,00	25,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento da maioria dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **DEIVID MOLINETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais





"COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETI E FILHOS LTDA - ME"
"CNPJ 10.678.733/0001-33"
"NIRE 41206411832"
"SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO"

atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem a expressa autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





"COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETI E FILHOS LTDA - ME"
"CNPJ 10.678.733/0001-33"
"NIRE 41206411832"
"SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeira, 13 de outubro de 2014.

SÓCIOS:

1)- *Luiz Carlos Molinetti*
LUIZ CARLOS MOLINETTI

2)- *Deivid Molinetti*
DEIVID MOLINETTI

3)- *Deiverton Molinetti*
DEIVERTON MOLINETTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2014
SOB NÚMERO: 20145221032
Protocolo: 14/522103-2, DE 16/10/2014 *S. Motta*

Empresa: 41.20641183-2
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
MOLINETTI E FILHOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MEMBRO: Sebastião Motta
C.R.C. 3.834-2/SSSP-PR
Data: 23/10/2014
EPAR Laranjeiras do Sul PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DEIVERTON MOLINETTI

1389292520

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04912640594

07/03/2017

NOVA LARANJEIRAS, PR

PARANÁ

1389292520

71699884588
PR912273931

CATEGORIA / CATEGORIA DE VEÍCULO		
103745225-0	SEMP	
CITY		
067.249.019-60	05/01/1992	
PRIMEIRO NOME		
LUIZ CARLOS MOLINETTI		
MATERNA		
MARIA DE LURDES MOLINETTI		
SEXO	RAÇA	ESTADO CIVIL
		AD
CPF	DATA DE EMISSÃO	
04912640594	07/03/2017	01/04/2010

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO

NOVA LARANJEIRAS, PR

07/03/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DEIVID MOLINETTI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10376529-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
067.249.009-99 09/02/1994

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS MOLINETTI
MARIA DE LOURDES
MOLINETTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05519022261 02/03/2032 20/06/2012

OBSERVAÇÕES

Deivid Molinetti

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 03/03/2022

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
88103010438
PR921255940



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369468559



PROIBIDO PLASTIFICAR
2369468559



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
AUTENTICA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196489388

Nome: **LUIZ CARLOS MOLINETTI**

DOC. IDENTIFICACAO / ORIG. EMISSOR / UF
5245999-0 RRSP PR

CPF: **718.081.919-00** DATA NASCIMENTO: **07/08/1970**

RELACAO: **APARICIO MOLINETTI**
OTILIA DILETA MOLINETTI

PERMISSAO: **RE** OUT. ANOS: **21**

Nº REGISTRO: **01184073441** VALIDEZ: **19/03/2025** VIGILANCIA: **20/04/1990**

OBSERVAÇÕES:
A

Luiz Carlos Molinetti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NOVA LARANJEIRAS, PR** DATA EMISSAO: **19/03/2021**

[Signature]
ASSINATURA DO FISCAL

54986458876
PR919716942

PROIBIDO PLASTIFICAR
2196489388

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE AUTO PECAS E SERVICOS MOLINETTI E FILHOS LTDA
CNPJ: 10.678.733/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:54 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **CEA6.D3F1.7766.4ED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.678.733/0001-33

Razão Social: COM A P SERV MOLINETTI E MOLINETE LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA 2200 / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR /
85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030200305404575080

Informação obtida em 17/03/2022 10:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE AUTO PECAS E SERVICOS MOLINETTI E FILHOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.678.733/0001-33
Certidão n°: 8767900/2022
Expedição: 17/03/2022, às 10:23:03
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE AUTO PECAS E SERVICOS MOLINETTI E FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.678.733/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026343778-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.678.733/0001-33**

Nome: **COMERCIO DE AUTO PECAS E SERVICOS MOLINETTI E FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148

CERTIDÃO NEGATIVA 268/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/06/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ2X2QETMC4XJCQEE

REQUERENTE: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

172553

10.678.733/0001-33

90473089-06

010

ENDEREÇO

RUA SANTA CATARINA, 2200 - CENTRO CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de rebouque de veículos, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Observações:

Nova Laranjeiras, 17 de Março de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.678.733/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr. DEIVID MOLINETTI, portador da carteira de identidade nº 10.376.529-3 SSP/PR e do CPF nº 067.249.009-99 **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Nova Laranjeiras, em 17 de março de 2022.

Deivid Molinetti

DEIVID MOLINETTI
COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA - ME

10.678.733/0001-33
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
MOLINETTI & FILHOS LTDA - ME
RUA SANTA CATARINA 2200
CENTRO
NOVA LARANJEIRAS PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIO DE AUTO PECAS E SERVICOS MOLINETTI E FILHOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.678.733/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:46:30 do dia 18/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

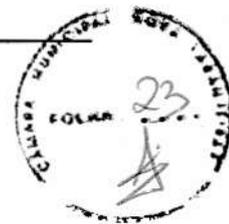
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CP1X180322134630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR

Assunto: Dispensa de licitação

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação de empresa para fazer a lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre essa dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Decreto 9.412/2018.

Nova Laranjeiras, em 18 de março de 2022.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO, 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para realizar serviços de lavagem do veículo da Câmara Municipal.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para realizar serviços de lavagem do veículo da Câmara Municipal.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 23 folhas.

- Fl. 01. Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Maicon Provin, descrevendo o orçamento mais benéfico para a Câmara Legislativa.

- Fl. 02. Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara solicitando que sejam tomadas as devidas providencias para contratação de empresa para fazer as lavagens do veículo oficial da Câmara Municipal.

- Fl. 03. Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Maicon Provin, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária.

- Fl. 04. Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do objeto deste procedimento.

- Fl. 05 a 22. Documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa que ofertou o melhor orçamento comprovando as obrigações fiscais da empresa.

- Fl. 23. Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Maicon Provin, solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo**. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e



"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

*Art. 24. É **dispensável** a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o serviço a ser contratado monta em **R\$ 30,00 (trinta reais), por lavagem e a contratação prevê o total de 60 lavagens, totalizando o valor total do contrato R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 21 de março de 2022.

**DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438**

Recall em 21/03/22
A



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “Lavagem veículo”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

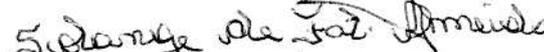
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando que a solicitação de contratação de empresa para fazer a lavagem do veículo da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, é de total relevância. Após análise do orçamento recebido, cujo valor é adequado ao mercado e se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a documentação da empresa, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, e assim, resolveu-se pela contratação da empresa Comércio de Auto Peças e Serviços Molinetti & Filhos LTDA-ME, CNPJ 10.678.733/0001-33 que ofertou o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o total de 60 (sessenta) lavagens. O pagamento será realizado mensalmente mediante a prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 21 de março de 2022.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


SOLANGE DE FÁTIMA AMEIDA
Membro


EDINO NOVAKOSKI
Membro



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022 - Câmara Municipal RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 02/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a “contratação de empresa para fazer a lavagem do veículo da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras” e ADJUDICA os itens da empresa Comércio de Auto Peças e Serviços Molinetti & Filhos LTDA-ME, CNPJ 10.678.733/0001-33 que ofertou o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o total de 60 (sessenta) lavagens. O pagamento será realizado mensalmente mediante a prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 21 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo